

## ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

## DECRETO DE PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MÃE DO RIO, no uso de suas atribuições, especificamente a prevista no artigo art. 13, inciso XXIV, do Regimento Interno, PROMULGA a presente EMENDA À LEI ORGÂNICA do Município que: Dispõe sobre a alteração da redação do §2°e §3° art. 8° da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º -Fica alterado o §2º, no Art. 8º, da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Art. 8° (...)

§2º – "A Câmara Municipal de Mãe do Rio será composta de 13 (treze) Vereadores, representantes do povo, eleitos pelo voto direto e secreto, com mandato de quatro anos".

Art. 2º - Fica criado o § 3º do Art. 8º da Lei Orgânica do Município de Mãe do Rio- PA, com a seguinte redação:

§3º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal enviará ao Tribunal Regional Eleitoral, logo após sua publicação, cópia do Decreto Legislativo de que trata o parágrafo anterior.

Art. 3º- Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, em 14 de novembro de 2023.

MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-MÃE DO RIO-PA
BIÊNIO: 2023-2024



## ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

## PROMULGAÇÃO DE EMENDA <u>AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL</u> Nº 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MÃE DO RIO, no uso de suas atribuições, especificamente a prevista no artigo art. 13, inciso XXIV, do Regimento Interno, PROMULGA a presente EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL que: Dispõe sobre a alteração da redação do art. 1º e criação do parágrafo único do mesmo dispositivo do Regimento Interno.

**Art. 1º**- O art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º** – A Câmara Municipal de Mãe do Rio será composta de **13 (treze)** Vereadores, representantes do povo, eleitos pelo sufrágio universal, voto direto, secreto, com mandato de quatro anos.

**Art. 2º** - Fica criado **o** *Parágrafo* **Único do art. 1º** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, com a seguinte redação:

Parágrafo Único- A Câmara Municipal de Mãe do Rio, terá sua sede em Mãe do Rio-PA.

Art. 2º Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, em14 de novembro de 2023.

MARIA VALDILEÑI OLIVEIRA DONZA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-MÃE DO RIO-PA BIÊNIO: 2023-2024